

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da aquisição de MANDALA COM RAIO DE 2,40 EM PEDRA BASALTO COM VARIAÇÃO DE CORES para colocação no pergolado da área industrial do município, conforme memorial descritivo apresentado pelo assessor de projetos e desenvolvimento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando em consideração a concretização do projeto da área industrial se faz necessário a aquisição da mandala em pedra basalto no pergolado da área industrial conforme descritivo exposto na solicitação n° 239/2024, cuja função do pergolado é fazer sombra para as pessoas aproveitarem seus momentos de lazer. Como a estrutura é uma cobertura, é possível construir diversos espaços embaixo dela, como a área de descanso.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição é preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto,

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na concretização da mandala, e apresentação do resultado

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após conferência do assessor de projetos do município alegado termino do referido serviço.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor do serviço será selecionado mediante pesquisa de preço com orçamentos de outras empresas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 10.700,00, conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da prestação de serviço decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 29 de janeiro de 2024.

My Palle Con Ta Luiz Dalla Costa Obras Soci Sec. De Obras Saneamento e Trânsito



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Memorial descritivo

O presente memorial tem como descritivo os serviços a serem realizados na praça da área industrial para a construção de um mandala na área do pergolado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e pelo Prefeito Municipal Adair Zecca.

A mandala deverá conter uma metragem mínima de 2,40 em pedra basalto com variação de cores, e deverá ser instalada no pergolado já construído.

Serviços Iniciais:

Para a primeira etapa, será necessário que todo o terreno onde irá receber a mandala deverá ser totalmente limpo e livre de imperfeições.

Etapa 01: Regularização do terreno

Nesta etapa, o terreno deverá ser totalmente plano para facilitar o assentamento das pedras e evitar desperdiçar gastos.

Etapa 02:

Na etapa seguinte, deverá ser posto uma base de pó de pedra, em uma camada de no mínimo 10cm para um bom assentamento.

Etapa 03:

Nesta última etapa, deverá ser colocado as pedras de basalto montando um desenho em mandala conforme projeto em anexo.

Vista Alegre do Prata, 10 de janeiro de 2024

Michel Dalla Costa Assessor de Desenvolvimento de Projeto CAU A 256996-5